



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 54/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 20.486,86 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 20.486,86 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	486,86
Total da Unidade				486,86

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2620	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	486,86
TOTAL	486,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de abril de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 54/2020

DECRETO Nº 54/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 20.486,86 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 20.486,86 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas	486,86

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2620	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	486,86
TOTAL	486,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E80A3BB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2020. Edição 1992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>